



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 18/2013

Campo Largo, 25 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DIRCEU LUIZ MOCELIN

LUIZ ANTONIO ROSSATTO, Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar incluso Projeto de Lei a ser objeto de apreciação em plenário, que trata da criação e colocação no Calendário Oficial do Município de Campo Largo da SEMANA DO ARTISTA ESPECIAL.

Identificamos o ARTISTA ESPEICAL como aquele que produz arte nas áreas de pintura, desenho, escultura, marcenaria, colagem, artesanato, teatro, música, dança e outras manifestações artísticas, ignorando seus limites e até o cerceamento físico impostos pela sociedade de um modo geral ou de instituições públicas.

OBJETIVO: A SEMANA DO ARTISTA ESPECIAL, além de promover e tornar público obras e atividades artísticas, trará a sociedade a possibilidade de questionar-se sobre os limites que por vezes impõe aos portadores de necessidades especiais. Ainda, esta Semana propiciará melhoria de qualidade de vida e inclusão na sociedade de valores que garantirão direitos e condições de igualdade de oportunidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Diante de tal, esperamos de Vossa Excelência, apreciação e sujeição da matéria à Comissão competente, depois de ouvido o Plenário seja aprovado o Projeto de Lei 18/2013, em apreço, por medida de direito.

Nestes termos, peço deferimento

Luiz Rossatto – Vereador - PDT